

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA	
		AE -012 /REITORIA/ 2011	25/04/2011	01	02

Cria o Programa de Extensão Ecomuseu Ilha Grande

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de implementar ações de preservação de memória, cultura e meio ambiente na Ilha Grande,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o **PROGRAMA ECOMUSEU ILHA GRANDE – UERJ**, com os seguintes objetivos:

- a) estabelecer estratégias de desenvolvimento sustentável para a região da Ilha Grande a partir do fortalecimento das relações entre Universidade, população local e turistas;
- b) contribuir para a preservação do meio ambiente, do patrimônio cultural material e imaterial da Ilha Grande;
- c) facilitar as interações entre indivíduos e o mundo através dos espaços e das práticas científico-culturais;
- d) contribuir para o processo de construção de conhecimento com vistas à educação não-formal e através de cursos de formação;
- e) proporcionar espaço de reflexão e divulgação científica das pesquisas realizadas na Ilha Grande.
- f) ampliar as possibilidades de espaços de extensão da Universidade a fim de estabelecer ações com a comunidade interna e externa.

Art. 2º- O Programa **ECOMUSEU ILHA GRANDE** fica subordinado ao Departamento Cultural, da Sub-reitoria de Extensão e Cultura (SR-3) e, para seu funcionamento, contará com o apoio da infra-estrutura do Centro de Estudos Ambientais e Desenvolvimento Sustentável – CEADS, da Sub-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (SR-2) e das demais instâncias da UERJ que se fizerem necessárias.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA	
		AE - 012 /REITORIA/ 2011	25/04/2011	01	02

Art. 3º- O Programa **ECOMUSEU ILHA GRANDE** é composto por 4 (quatro) projetos: **Centro Multimídia, Museu do Cárcere, Museu do Meio Ambiente e Parque Botânico.**

Art. 4º- O Programa **ECOMUSEU ILHA GRANDE** tem um Comitê Gestor e Executor constituído por 06 (seis) membros, sendo 01 (um) da Sub-Reitoria de Extensão e Cultura – SR-3, 01 (um) da Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – SR-2 e 01 (um) representante de cada projeto constitutivo do **ECOMUSEU ILHA GRANDE**. Este Comitê tem um Coordenador Geral, indicado pela Sub-Reitoria de Extensão e Cultura – SR-3, ouvida a Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – SR-2.

Art. 5º- Cada projeto do **ECOMUSEU ILHA GRANDE**, ficará sob a responsabilidade de um coordenador, que deverá ser servidor da UERJ, especialista na área de atuação do projeto.

Art. 6º- Caberá à Reitoria a designação do órgão competente para a gestão de cada convênio/contrato.

Art. 7º- Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 25 de abril de 2011



RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
Reitor